



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2010

*Resolução nº 16
de 37.08.2010*

Referenda obrigações das quais o Município de Toledo é partícipe.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda obrigações das quais o Município de Toledo é partícipe.

Art. 2º - Ficam referendados:

I – o Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Termo de Compromisso nº 4500014478, celebrado em 9 de julho de 2010 com a Itaipu, entidade binacional constituída nos termos do artigo 3º do Tratado firmado em 26 de abril de 1973 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, objetivando a alteração do Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto “implementação de um sistema de captação, armazenamento e uso de água das chuvas para uso não potável, na Escola Municipal Carlos João Treis”;

II – o Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Termo de Compromisso nº 4500014471, celebrado em 27 de agosto de 2010 com a Itaipu, entidade binacional constituída nos termos do artigo 3º do Tratado firmado em 26 de abril de 1973 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, objetivando a alteração do Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto “implementação de um sistema de captação, armazenamento e uso de água das chuvas para uso não potável, na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2010


LUIZ FRITZEN
RELATOR